



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.439, DE 27 DE MARÇO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.488, DE 9 DE ABRIL DE 2025	3
DECRETO Nº 36.490, DE 10 DE ABRIL DE 2025	3
DECRETO Nº 36.491, DE 10 DE ABRIL DE 2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
RESOLUÇÃO SEDUC Nº 05/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 04 DE 07 DE ABRIL DE 2025	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10
CADERNOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15
APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - TRIMESTRAL	15
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO - TRIMESTRAL	16
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.439, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 31.051/2020, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 31.051, de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre o uso de áreas esportivas administradas pela Secretaria Municipal de Esporte, alterado pelos Decretos nº 32.483/2021, 33.940/2023 e 35.615/2024;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 23.588/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 31.051/2020, que dispõe sobre o uso de áreas esportivas administradas pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º O *caput* do artigo 2º do Decreto nº 31.051/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Poderá haver isenção de taxa ou concessão de descontos para o uso de praças esportivas:

.....” (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso IX do artigo 6º do Decreto nº 31.051/2020.

Art. 4º Os incisos X e XI do artigo 6º do Decreto nº 31.051/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....

X - piscina olímpica do Complexo Aquático: Atividades de aperfeiçoamento condicionamento físico pelo período de 01 (uma) hora, somente de terça sexta-feira, das 07h às 09h e das 18h às 22h: 4,023 UFMs.

XI - Complexo Esportivo “Estação Cidadania”: atividades esportivas, jogos de Futebol de Salão, Vôlei, Handebol e uso do mezanino e área externa/estacionamento, pelo período de 01 (uma) hora, de segunda a domingo das 08h às 24h: 4,4181 UFMs.”

..... (NR)

Art. 5º O artigo 6º do Decreto nº 31.051/2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos e parágrafo:

“Art. 6º.....

.....

XIII - quadra da Praça da Juventude “Francisco Vinha/Ana Jacinthá”: atividades esportivas amadoras pelo período de 01 (uma) hora: 4,4181 UFMs.

XIV - quadra da Praça da Juventude “Lucas Nalin Pasqualin - COHABÃO”: atividades esportivas amadoras pelo período de 01 (uma) hora: 4,4181 UFMs.

XV - quadra do Centro Esportivo Antonio Benitez: atividades esportivas amadoras pelo período de 01 (uma) hora: 4,4181 UFM e Campo de Futebol: 22,944 UFMs.

.....

§3º Todo profissional Personal Trainer de Natação que fizer uso do Complexo Aquático, acompanhando seu aluno, deverá obrigatoriamente fazer um cadastro junto a SEMEPP pelo site esportepp.com.br e recolher uma taxa mensal de 2 UFM por aluno acompanhado.” (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de março de 2025.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

MARIA CRISTINA BORGES MADEIRAL

Secretária Municipal de Esporte

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: cc86bfdf-253a-4603-a290-145de117db87

DECRETO Nº 36.488, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 18.979/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C subloste: 17-28, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSÉ DOMINGOS TOFANO**, em 4 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 751b10e5-8a4b-43b4-9b85-d62fdb7b72de

DECRETO Nº 36.490, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, Escriturário I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 18.742/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 8 de abril de 2025, a Senhora **DÉBORA SENNA DA SILVA LOPES**, do cargo efetivo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO



Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: cb13bbb8-e05d-4a2a-95c2-5d33f315fbce

DECRETO Nº 36.491, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, Diretor de Escola.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 18.744/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 8 de abril de 2025, a Senhora **JULIANA ANTONIASSI MORENO**, do cargo efetivo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 88462da3-a0dc-420b-863b-781e00ed5be0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 05/2025

Estabelece diretrizes para a organização curricular das classes de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e da Educação Complementar nas Escolas Municipais de Presidente Prudente - SP, para o ano letivo de 2025.

KARINA GOMES, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando o Decreto Municipal nº 21472/2010 que dispõe sobre a reorganização do regime de progressão continuada no ciclo I do Ensino Fundamental;

Considerando o Decreto Municipal nº 31060/2020 que dispõe sobre a elaboração de Projeto Especial de Educação Integral do Programa CIDADESCOLA, no Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Prudente;

Considerando o Decreto Municipal nº 34887/2023 que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Projeto-Piloto nas Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente - EMEIPP.

Considerando a Lei nº 11364/2024 que Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente - SP, e dá outras providências.

Considerando a adesão ao Currículo Paulista.

RESOLVE:

Art. 1º Será assegurada a carga horária mínima de oitocentos e oitenta (880) horas distribuídas em duzentos (200) dias letivos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anexo I e II).



§1º O Ciclo I do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos- EJA será organizado em quatro (4) termos semestrais com módulos de vinte (20) semanas e cem (100) dias letivos cada, conforme grade curricular disposta no anexo V.

§2º As classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão organizadas a partir da oferta de duas (02) aulas semanais realizadas no contraturno do ensino regular, conforme grade curricular disposta no anexo IV.

§3º As classes de Educação Complementar do Ensino Fundamental, denominado Ciclo I do Ensino Fundamental serão organizadas no turno mínimo de quinze (15) horas semanais observadas às normas do Programa Cidadescola, conforme grade curricular disposta no anexo III.

§4º As classes de período integral da Educação Infantil serão organizadas a partir da garantia de oferta de carga horária mínima de oitocentos e oitenta (880) horas anuais, complementadas por mil cento e vinte (1120) horas anuais, ambas distribuídas em duzentos (200) dias letivos, totalizando duas mil (2000) horas anuais, conforme grade curricular disposta no anexo I.

§5º As classes de período integral do Ensino Fundamental serão organizadas a partir da garantia de oferta de carga horária de mil quinhentas (1500) horas anuais, distribuídas em duzentos (200) dias letivos, conforme grade curricular disposta no anexo II-B.

Art. 2º A Educação Infantil organizar-se-á em:

I - Creches - para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses de idade.

II - Pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade.

Art. 3º Os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, denominado Ciclo I do Ensino Fundamental, desenvolver-se-ão em regime de progressão continuada e serão organizados em duas etapas:

I - Etapa I ou Ciclo de Alfabetização, constituído pelos três primeiros anos do Ciclo I do Ensino Fundamental.

II - Etapa II, constituída pelos dois últimos anos do Ciclo I do Ensino Fundamental.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Seduc Nº 06/2024 e as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 9 de abril de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Ano:2025		Período:DIURNO		
Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	Campos de Experiência	Carga Horária Semanal	
			Creche	Pré-Escola
			BI-BII / MI-MII	Etapa I - Etapa II
Interações e brincadeiras	Conviver, Brincar,Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se	O eu, o outro e o nós	22 horas	22 horas
		Corpo, gestos e movimentos		
		Traços, sons, cores e formas		
		Escuta, fala, pensamento e imaginação		
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		
TOTAIS			22 horas semanais	22 horas semanais
Carga horária anual - 880 horas				
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos				

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 6

Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista					
Ano:2025			Período:INTEGRAL		
Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	Campos de Experiência	Carga Horária Semanal		
			Creche	Pré-Escola	
			BI-BII / MI-MII	Etapa I - Etapa II	
Interações e brincadeiras	Conviver, Brincar,Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se	O eu, o outro e o nós	50 horas	50 horas	
		Corpo, gestos e movimentos			
		Traços, sons, cores e formas			
		Escuta, fala, pensamento e imaginação			
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			
TOTAIS			50 horas semanais	50 horas semanais	
Carga horária anual - 2000 horas					
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos					
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista					

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II**MATRIZ CURRICULAR****ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/CICLO I (1º AO 5º ANO)****A - Parcial**

Ano:2025		Período:Diurno				
Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Anos Iniciais – Ciclo I				
		Quantidade de aulas semanais				
		1ºano	2ºano	3ºano	4ºano	5ºano
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
	Arte	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
Matemática	Matemática	6	6	6	6	6
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 7

Ensino Religioso	Ensino Religioso / facultativo	-	-	-	-	-
Parte Diversificada	Projeto de Convivência	1	1	1	1	1
	Tecnologia e Inovação	1	1	1	1	1
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		24	24	24	24	24
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		22h00	22h00	22h00	22h00	22h00
Carga horária anual - 880 horas						
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos						
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista						

B - Integral

Ano:2025		Período:Integral				
Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Anos Iniciais - Ciclo I				
		Quantidade de *aulas semanais (*Aulas de 45 minutos)				
		1ºano	2ºano	3ºano	4ºano	5ºano
Linguagens	Língua Portuguesa	9	9	9	9	9
	Arte	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
Matemática	Matemática	9	9	9	9	9
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2
Ensino Religioso	Ensino Religioso / facultativo	-	-	-	-	-
Parte Diversificada	Projeto de Convivência	1	1	1	1	1
	Tecnologia e Inovação	1	1	1	1	1
	Língua Estrangeira Moderna - LEM	2	2	2	2	2
	Estudo Orientado I - Leitura e Escrita	2	2	2	2	2
	Estudo Orientado II - Conhecimentos Matemáticos	2	2	2	2	2
	Vivências Literárias	2	2	2	2	2
	Educação Financeira e Empreendedora	2	2	2	2	2
	Práticas Corporais	2	2	2	2	2
	Linguagens Culturais e Artísticas	4	4	4	4	4
	Sociedade e Desenvolvimento Sustentável	4	4	4	4	4
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		50	50	50	50	50
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		37h30	37h30	37h30	37h30	37h30
Carga horária anual - 1500 horas						
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos						



Lei Federal nº 9394/1996
Parecer CNE/CEB nº 02/2003
Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017
Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO III**MATRIZ CURRICULAR****COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL****ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/CICLO I (1º AO 5º ANO)**

Ano:2025	Período:Diurno	
Projeto	Componente Curricular Tipo de Ensino	2º Nível
		Quantidade de aulas semanais
Programa Cidadescola	Complementação Educacional	15
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		15h00
Carga horária anual - 600 horas		
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos		
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista		

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV**MATRIZ CURRICULAR****ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO****EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I (1º AO 5º ANO)**

Ano:2025	Período:Diurno	
Modalidade	Componente Curricular	Quantidade de *aulas semanais (*Aulas de 45 minutos)
Atendimento Educacional Especializado - AEE	Educação Especial - Práticas Educacionais Inclusivas	2
Carga horária anual - 60 horas		
Módulo de quarenta (40) semanas		
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista		

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO V

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL****EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)****1º CICLO (4 TERMOS SEMESTRAIS)**

		Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º ciclo - 4 termos semestrais				
Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal				Carga Horária Semestral
		1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120h
	Arte	1	1	1	1	20h
	Educação Física	1	1	1	1	20h
Matemática	Matemática	6	6	6	6	120h
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	40h
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40h
	Geografia	2	2	2	2	40h
Ens. Facultativo	Ensino Religioso	-	-	-	-	-
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		20	20	20	20	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		20h00	20h00	20h00	20h00	
Carga horária semestral - 400 horas						
Módulo de vinte (20) semanas ou cem (100) dias letivos						
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista						

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 74aa9d94-849d-467b-9f0e-4652fce7d39e**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 04 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OSVALDO TEIXEIRA ROCHA	315.771.648-49	6929/00001/2025



Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Daniel Louzada de Oliveira	Matricula: 00192937
Cargo: / 262025	Assinatura:

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 083c440c-3407-447f-bd22-5335fab003cd

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FIcando A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

JOSE DE SOUSA

Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 1063 - JARDIM BALNEÁRIO**Ref. Cadastral:** 26.3.1.308.28.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 14 de Abril de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização UrbanísticaPublicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5dc000b5-f72c-41b7-b734-6bc6095ac229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7086/2025-SPP** Data de Protocolo: 05/02/2025 CEVS: 354140616-863-002158-1-3 CEVS: 354140616-863-002159-1-0 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **ALINE MARQUIZELLI CALDEIRA MOLINA** CNPJ/CPF: 338.072.678-83 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 422 SALA 91 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE MARQUIZELLI CALDEIRA MOLINA CPF: 33807267883 Resp. Técnico: ALINE MARQUIZELLI CALDEIRA MOLINA CPF: 33807267883 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 90.763 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12113/2025-APP** Data de Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 354140616-463-000024-1-0 Data de Validade: 08/04/2026 Razão Social: **MAQUINAS ANDRÉS LTDA** CNPJ/CPF: 44.865.764/0001-15 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 855 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO HENRIQUE MACEDO FERRACIOLI CPF: 48033054808.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 50033/2024-APP** Data de Protocolo: 19/09/2024 CEVS: 354140616-471-000743-1-4 Data de Validade: 08/04/2026 Razão Social: **AMARAL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ/CPF: 17.615.015/0001-67 Endereço: Rua MARCÍLIO LIGABONE, 102 JARDIM



ITAPURA I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-140 UF: SP
Resp. LEGAL: IVANA CONCEIÇÃO AMARAL DA SILVA CPF: 08732847807.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18094/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 354140616-863-002158-1-3 Data de Validade: 08/04/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF BELO HORIZONTE)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua MONSENHOR SARRION, 243 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-010 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI CPF: 53512510949 Resp. Técnico: ALESSANDRA LEMES BARCALA SOLERA CPF: 72625724900 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 105.172 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17896/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 354140616-863-003441-1-7 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF ESF PARQUE PRIMAVERA)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua FRANCISCO FREITAS, 608 PARQUE CASTELO BRANCO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-790 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI CPF: 53512510949 Resp. Técnico: MARCEL FARIAS DOS SANTOS CPF: 22192110880 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125.335 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17966/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 354140616-863-000184-1-4 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **GLAUCO ANTONIO ROSA CINTRA** CNPJ/CPF: 007.497.637-01 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 Resp. Técnico: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63.309 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17969/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 354140616-863-002061-1-3 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **LINDAMAR CLARO CINTRA** CNPJ/CPF: 087.419.198-07 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 08741919807 Resp. Técnico: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 08741919807 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 56.881 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18332/2025-SPP** Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 354140616-863-003009-1-8 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **FLUIR CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 45.753.986/0001-09 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 ANDAR 02 SALA 23 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: VINÍCIUS RODRIGUES SILVA DE MORAES CPF: 21847089844 Resp. Técnico: VINÍCIUS RODRIGUES SILVA DE MORAES CPF: 21847089844 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 119.919 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18096/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 354140616-863-000043-1-6 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **PAULO SHIGUERU AMAYA** CNPJ/CPF: 241.477.107-00 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 3º ANDAR SALA 302 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SHIGUERU AMAYA CPF: 24147710700 Resp. Técnico: PAULO SHIGUERU AMAYA CPF: 24147710700 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 21.162 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18102/2025-SPP** Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 354140616-863-002352-1-0 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **AMAYA CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 27.391.505/0001-80 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 301 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SHIGUERU AMAYA CPF: 24147710700 Resp. Técnico: PAULO SHIGUERU AMAYA CPF: 24147710700 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 21.162 UF: SP.



O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18624/2025-SPP** Data de Protocolo: 08/04/2025 CEVS: 354140616-863-003317-1-6 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **ARLENE TANURE CORREA LUCARELLI CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 27.139.361/0001-70 Endereço: Rua FRANCISCO GOMES, 75 SALA 204 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-780 UF: SP Resp. LEGAL: ARLENE TANURE CORREA LUCARELLI CPF: 09748262863 Resp. Técnico: ARLENE TANURE CORREA LUCARELLI CPF: 09748262863 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79.094 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17397/2025-SPP** Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 354140616-863-000310-1-1 CEVS: 354140616-863-000311-1-9 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **ANTONIO CARLOS TREVISAN** CNPJ/CPF: 96937785887 Endereço: Rua ANITA COSTA, 94 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-160 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CARLOS TREVISAN CPF: 96937785887 Resp. Técnico: ANTÔNIO CARLOS TREVISAN CPF: 96937785887 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 19.273 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 15608/2025-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2025 CEVS: 354140616-960-001951-1-1 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: **MELISSA FERIANI PERAZZO BARREIROS LTDA** CNPJ/CPF: 39.975.242/0001-36 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 72 SALA 9 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: MELISSA FERIANI PERAZZO BARREIROS CPF: 41459401808.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 15619/2025-SPP** Data de Protocolo: 21/03/2025 CEVS:

354140616-960-001951-1-1 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: **MELISSA FERIANI PERAZZO BARREIROS LTDA** CNPJ/CPF: 39.975.242/0001-36 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 72 SALA 9 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: MELISSA FERIANI PERAZZO BARREIROS CPF: 41459401808.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63310/2024-APP** Data de Protocolo: 12/12/2024 CEVS: 354140616-109-000204-1-9 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: **PORTO FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 26.162.591/0001-97 Endereço: Rua JOSÉ CLARO, 188 VILA JESUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO PANTHOSSI SIMÃO CPF: 83726276572.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 1188/2025-SPP** Data de Protocolo: 13/01/2025 CEVS: 354140616-863-002886-1-6 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **FERT EMBRYO - CLINICA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA DR. WILSON JACCOUD LTDA** CNPJ/CPF: 04.073.858/0001-37 Endereço: Avenida MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 CENTRAL PARK RESIDENCE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JACCOUD CPF: 93155441887 Resp. Técnico: MARIANA SILVA DE JESUS CPF: 45070744879 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 124.868 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 15088/2025-SPP** Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 354140616-960-002057-1-0 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **52.580.317 AMANDA HELENA LOPES DA SILVA** CNPJ/CPF: 52.580.317/0001-48 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 295 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA HELENA LOPES DA SILVA CPF: 44068475881.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 15077/2025-APP** Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 354140616-562-000125-1-3 Data de Validade: 27/03/2026 Razão Social: **CITRINO VALENCIANO ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 16.789.746/0001-66 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2537 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LUANA CALOGERAS VALENCIANO CPF: 34289996817.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67091/2024-APP** Data de Protocolo: 10/12/2024 CEVS: 354140616-471-000918-1-2 Data de Validade: 02/04/2026 Razão Social: **RODRIGUES & MONTINI SUPERMERCADOS LTDA** CNPJ/CPF: 27.798.020/0002-97 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 3849 A JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO RODRIGUES MONTINI CPF: 15877587846.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 15783/2025-APP** Data de Protocolo: 21/03/2025 CEVS: 354140616-471-001033-1-4 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: **SUPERMERCADO ESTRELA EXPRESS LTDA** CNPJ/CPF: 46.133.530/0001-09 Endereço: Rua PADRE JOÃO GOETZ, 163 TORRES DE INGLATERRA VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9836/2025-SPP** Data de Protocolo: 14/02/2025 CEVS: 354140616-863-002279-1-9 CEVS: 354140616-863-002310-1-0 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF JARDIM MARACANÃ)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua RUBENS PEREIRA LEITE, 546 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-350 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI CPF: 53512510949 Resp. Técnico: JULIANA TICIANELLI KUSAHARA WASCHECK CPF: 27539228881 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 65.718 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 11751/2025-SPP** Data de Protocolo: 24/02/2025 CEVS: 354140616-861-000146-1-3 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: **HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM ICARAY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 Resp. Técnico: HENRIQUE ISSA ARTONI EBAID CPF: 07567541785 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 100.107 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Gustavo da Silva Braiani Gallindo
Código identificador: 27e28d0a-e4ed-4b44-82ff-ff426a04b37b

**CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

A **Prefeitura Municipal de Presidente Prudente**, TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do Resultado da Prova Prática, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Candidatos Inaptos**Cargo - 003 Operador de Máquinas**

Inscrição	Nota
7823846-3	Aus

Cargo - 035 Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras

Inscrição	Nota
7818909-8	5,00
7826771-4	0,00
7861409-0	Aus
7861545-3	20,00
7910393-6	0,00

Candidatos Habilitados**Cargo - 003 Operador de Máquinas**

Inscrição	Nome	Nota Prt
7835712-8	ALEXANDRE ISMAEL DOS ANJOS	100,00
7837918-0	BRUNO DOS SANTOS SILVA	100,00
7905165-0	FLAVIO SANTANA CAVALCANTE	100,00
7859589-4	LUIZ CARLOS DA SILVA	100,00
7827564-4	SILVIO MARCOS COLA	100,00
7818043-0	WESLEY PAULINO DE ARAUJO SILVA	100,00

Cargo - 035 Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras

Inscrição	Nome	Nota Prt
7850348-5	DENISE NEVES BERTAZO	90,00
7890856-6	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	65,00
7902348-7	VANESSA DA SILVA MALAFAFAIA	100,00

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 12 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 15

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - TRIMESTRAL



Município de Presidente Prudente

09/04/2025 10:12:13

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 1º Trimestre / 2025
01/01/2025 a 31/03/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências - Principal (I)	154.047.719,00	40.711.508,16	82.133.800,00	27.809.335,65
Impostos e Transferências - Aplic. Financeiras (II)	100.000,00	2.425,06		
VAAR - Principal (III)	0,00	0,00		
VAAR - Rendimentos de Aplic. Financeiras (IV)	0,00	0,00		
TOTAL (I+II+III+IV)	154.147.719,00	40.713.933,22		
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB				
			Transferências Recebidas	Retenções
			40.711.508,16	27.809.335,65
			Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	12.902.172,51
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II)	154.147.719,00	40.713.933,22		
Profissionais da Educação Básica (70% do Total, exceto VAAR)	107.903.403,30	28.499.753,25		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	196.459.480,29	127,45	47.405.283,61	116,44	39.653.530,76	97,40	39.157.825,46	96,18
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR	134.321.719,00	87,14	32.738.686,01	80,41	32.276.425,37	79,28	31.780.720,07	78,06
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	62.137.761,29		14.666.597,60		7.377.105,39		7.377.105,39	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			47.405.283,61	116,44	39.653.530,76	97,40	39.157.825,46	96,18
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR			32.738.686,01	80,41	32.276.425,37	79,28	31.780.720,07	78,06
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			14.666.597,60		7.377.105,39		7.377.105,39	

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Juliana Poletto Nochi
Contador CRC 1PR-064287/O-9 T-SP

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO - TRIMESTRAL



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 1º Trimestre / 2025

01/01/2025 a 31/03/2025

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período
Próprios	296.081.000,00	88.137.345,04			
Transferências da União	146.412.000,00	37.831.984,72	TOTAL (25%)	179.375.000,00	56.796.006,01
Transferências do Estado	275.007.000,00	101.214.694,28			
Total	717.500.000,00	227.184.024,04			
Retenção FUNDEB	82.133.800,00	27.809.335,65			
Receitas Líquidas	635.366.200,00	199.374.688,39			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	212.586.352,97	29,63%	97.002.860,00	42,70%	47.998.503,45	21,13%	47.686.562,31	20,99%
EDUCACAO INFANTIL	57.661.801,07	8,04%	42.260.231,66	18,60%	15.437.139,17	6,79%	15.157.085,52	6,67%
ENSINO FUNDAMENTAL	72.790.751,90	10,15%	26.933.292,69	11,86%	4.752.028,63	2,09%	4.720.141,14	2,08%
RETENCOES FUNDEB	82.133.800,00	11,45%	27.809.335,65	12,24%	27.809.335,65	12,24%	27.809.335,65	12,24%
DEDUÇÕES (Ganhos de Aplicações Financeiras)								
TOTAL			425,62	0,00%	425,62	0,00%	425,62	0,00%
EDUCACAO INFANTIL			46,24	0,00%	46,24	0,00%	46,24	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL			379,38	0,00%	379,38	0,00%	379,38	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			97.002.434,38	42,70%	47.998.077,83	21,13%	47.686.136,69	20,99%
EDUCACAO INFANTIL			42.260.185,42	18,60%	15.437.092,93	6,79%	15.157.039,28	6,67%
ENSINO FUNDAMENTAL			26.932.913,31	11,86%	4.751.649,25	2,09%	4.719.761,76	2,08%
RETENCOES FUNDEB			27.809.335,65	12,24%	27.809.335,65	12,24%	27.809.335,65	12,24%

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Juliana Poletto Nochi
Contador CRC 1PR-064287/O-9 T-SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 17

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/03/2025
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	74.550.000,00	5.389.682,54	0,00	5.389.682,54	35.396.229,28	-39.153.770,72
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	200.000,00	24.283,87	0,00	24.283,87	33.541,10	-166.458,90
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	10.200.000,00	784.258,91	0,00	784.258,91	2.387.132,65	-7.812.867,35
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.480.000,00	192.170,07	0,00	192.170,07	594.029,26	-885.970,74
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	30.135.000,00	1.790.726,01	5.850,74	1.784.875,27	5.499.155,77	-24.635.844,23
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	340.000,00	6.155,61	0,00	6.155,61	14.107,12	-325.892,88
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	45.000,00	128,69	0,00	128,69	293,77	-44.706,23
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	42.100.000,00	4.223.611,86	0,00	4.223.611,86	10.273.770,77	-31.826.229,23
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	2.830.000,00	328.034,81	2.047,14	325.987,67	1.083.238,48	-1.746.761,52
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	127.890.000,00	10.846.596,14	7.313,73	10.839.282,41	31.508.249,55	-96.381.750,45
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.080.000,00	43.655,07	0,00	43.655,07	184.036,72	-895.963,28
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	3.340.000,00	163.330,76	0,00	163.330,76	716.925,60	-2.623.074,40
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.890.000,00	73.219,23	0,00	73.219,23	446.634,97	-1.443.365,03
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	11.117.300,00	2.913.169,35	0,00	2.913.169,35	6.517.616,12	-4.599.683,88
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	249.500,00	17.624,11	0,00	17.624,11	19.917,91	-229.582,09
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.504.500,00	50.968,12	0,00	50.968,12	383.233,66	-1.121.266,34
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.674.200,00	128.455,17	0,00	128.455,17	469.932,34	-1.204.267,66
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	2.029.901,00	578.721,12	2.481,38	576.239,74	1.123.000,67	-906.900,33
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	40.700,00	4.267,55	0,00	4.267,55	4.352,03	-36.347,97
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	115.500,00	7.975,82	0,00	7.975,82	44.834,32	-70.665,68
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	18.700,00	1.926,44	0,00	1.926,44	11.797,23	-6.902,77
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	730.300,00	71.293,69	0,00	71.293,69	198.487,62	-531.812,38

Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 18

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/03/2025
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	58.590.000,00	4.010.539,51	0,00	4.010.539,51	27.563.647,64	-31.026.352,36
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	1.000,00	119,16	0,00	119,16	162,23	-837,77
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	180.000,00	19.645,59	0,00	19.645,59	26.777,93	-153.222,07
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	390.000,00	10.085,05	0,00	10.085,05	37.948,41	-352.051,59
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	7.990.000,00	474.018,86	0,00	474.018,86	1.517.781,18	-6.472.218,82
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	75.110,00	1.816,75	0,00	1.816,75	10.718,35	-64.391,65
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	1.012.000,00	128.879,52	0,00	128.879,52	408.841,44	-603.158,56
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	56.400,00	746,34	0,00	746,34	2.340,81	-54.059,19
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	14.805,00	261,37	0,00	261,37	675,65	-14.129,35
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	26.520.000,00	2.091.844,99	0,00	2.091.844,99	6.704.436,67	-19.815.563,33
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	5.000,00	315,37	0,00	315,37	394,96	-4.605,04
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	150.000,00	14.467,82	0,00	14.467,82	35.129,34	-114.870,66
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	4.698,65	0,00	4.698,65	10.701,18	-14.298,82
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	906.642,00	76.672,98	0,00	76.672,98	221.456,12	-685.185,88
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	60.000,00	7.353,56	0,00	7.353,56	30.193,04	-29.806,96
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.600,00
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	4.325.220,00	17.662,66	3.705,53	13.957,13	24.716,47	-4.300.503,53
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	307.000,00	18.860,09	0,00	18.860,09	65.146,22	-241.853,78
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	238.400,00	20.409,88	0,00	20.409,88	48.904,60	-189.495,40
1.3.9.9.99.03.00	46	Outras Receitas Patrimoniais – Dívida Ativa	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.300,00
1.7.1.1.51.11.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	134.190.000,00	10.740.228,69	472.553,47	10.267.675,22	37.478.163,54	-96.711.836,46
1.7.1.1.51.21.00	48	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	10.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.750.000,00
1.7.1.1.52.01.00	49	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.472.000,00	119.316,75	0,00	119.316,75	353.821,18	-1.118.178,82
1.7.1.2.51.01.00	50	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	89.000,00	7.956,16	0,00	7.956,16	27.192,95	-61.807,05

Página 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 19

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/03/2025
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.2.52.41.00	51	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.774.000,00	254.467,67	0,00	254.467,67	707.491,36	-2.066.508,64
1.7.1.3.50.11.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	22.097.646,00	1.608.085,41	0,00	1.608.085,41	5.189.557,78	-16.908.088,22
1.7.1.3.50.21.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	15.759.176,00	1.413.259,03	0,00	1.413.259,03	4.300.789,89	-11.458.386,11
1.7.1.3.50.31.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.487.181,00	304.435,06	0,00	304.435,06	875.559,51	-2.611.621,49
1.7.1.3.50.41.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.344.000,00	135.400,80	0,00	135.400,80	406.202,40	-937.797,60
1.7.1.3.50.51.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.1.3.50.91.00	57	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	120.722,47	0,00	120.722,47	191.904,61	180.904,61
1.7.1.4.50.01.00	58	Transferências do Salário-Educação – Principal	9.900.000,00	814.589,97	0,00	814.589,97	2.995.125,52	-6.904.874,48
1.7.1.4.51.01.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.700,00
1.7.1.4.52.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	4.447.900,00	449.196,50	0,00	449.196,50	898.393,00	-3.549.507,00
1.7.1.4.53.01.00	61	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	133.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-133.800,00
1.7.1.4.99.01.00	62	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.900,00
1.7.1.6.50.01.00	63	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.784.800,00	154.765,39	0,00	154.765,39	391.168,63	-2.393.631,37
1.7.1.7.51.01.00	64	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.900,00
1.7.1.7.99.01.00	65	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.000,00
1.7.1.9.58.01.00	66	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.900,00	40.070,09	0,00	40.070,09	120.210,27	118.310,27
1.7.1.9.99.01.00	67	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	2.077.500,00	0,00	0,00	0,00	45.846,77	-2.031.653,23
1.7.2.1.50.01.00	68	Cota-Parte do ICMS – Principal	179.500.000,00	14.311.587,46	0,00	14.311.587,46	41.494.699,21	-138.005.300,79
1.7.2.1.51.01.00	69	Cota-Parte do IPVA – Principal	94.300.000,00	11.203.585,26	54.481,68	11.149.103,58	59.429.257,72	-34.870.742,28
1.7.2.1.52.01.00	70	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.207.000,00	111.243,02	0,00	111.243,02	290.737,35	-916.262,65

Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 20

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/03/2025
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.2.52.01.00	71	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	632.289,00	585,63	0,00	585,63	50.211,40	-582.077,60
1.7.2.3.50.01.00	72	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	2.427.457,50	0,00	0,00	0,00	1.381.123,38	-1.046.334,12
1.7.2.4.51.01.00	73	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	10.900.000,00	787.964,34	0,00	787.964,34	1.575.928,68	-9.324.071,32
1.7.2.4.99.01.00	74	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	6.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.422,00
1.7.2.9.51.01.00	75	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.539.760,00	373.195,23	0,00	373.195,23	392.755,23	-1.147.004,77
1.7.2.9.99.01.00	76	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.000,00
1.7.5.1.50.01.00	77	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	154.047.719,00	12.458.756,43	1.561,61	12.457.194,82	40.711.508,16	-113.336.210,84
1.9.1.1.01.02.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100,00
1.9.1.1.01.04.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500,00	117,05	0,00	117,05	1.785,86	-3.714,14
1.9.1.1.01.05.00	80	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	49.400,00	2.157,33	0,00	2.157,33	17.272,53	-32.127,47
1.9.1.1.01.07.00	81	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	47.850,00	1.151,97	0,00	1.151,97	8.328,63	-39.521,37
1.9.1.1.06.11.00	109	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal		2.465,53	0,00	2.465,53	3.569,29	3.569,29
1.9.1.1.06.12.00	111	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros		42,94	0,00	42,94	42,94	42,94
1.9.1.1.06.13.00	107	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa		77,72	0,00	77,72	1.928,22	1.928,22
1.9.1.1.06.14.00	108	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	322,05	322,05
1.9.1.1.08.02.00	82	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.14.01.00	83	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	14.870.049,00	782.200,61	3.057,15	779.143,46	3.264.532,64	-11.605.516,36
1.9.2.1.99.01.00	84	Outras Indenizações – Principal	48.500,00	1.007,20	0,00	1.007,20	8.305,07	-40.194,93
1.9.2.2.99.01.00	85	Outras Restituições – Principal	2.842.550,00	120.742,31	0,00	120.742,31	281.524,65	-2.561.025,35
1.9.2.3.99.01.00	86	Outros Ressarcimentos – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.21.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	11.932.170,00	15.277.632,21	15.589,59	15.262.042,62	19.948.179,78	8.016.009,78
1.9.9.9.99.22.00	88	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	55.600,00	663,13	0,00	663,13	3.266,41	-52.333,59

Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 21

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/03/2025
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.9.9.9.99.23.00	89	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	26.300,00	310,89	0,00	310,89	2.424,56	-23.875,44
1.9.9.9.99.24.00	90	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	31.160,00	2.750,23	0,00	2.750,23	11.947,44	-19.212,56
2.1.1.2.54.01.00	91	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.900,00
2.1.1.9.99.01.00	92	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	2.642.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.642.668,00
2.2.2.1.01.01.00	93	Alienação de Bens Imóveis – Principal	1.200.000,00	42.076,55	0,00	42.076,55	295.180,87	-904.819,13
2.2.2.1.01.04.00	112	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	252,66	252,66
2.4.1.1.51.11.00	113	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	4.058.000,00	31.338,00	0,00	31.338,00	31.338,00	-4.026.662,00
2.4.1.2.50.11.00	94	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2.4.1.2.50.21.00	95	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Principal	1.886.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.886.979,00
2.4.1.2.50.91.00	96	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	120.754,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.754,26
2.4.1.4.53.01.00	97	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.296.238,00	0,00	0,00	0,00	1.000.337,55	-295.900,45
2.4.1.4.99.01.00	98	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.256.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.256.445,00
2.4.1.9.51.01.00	99	Transferência Especial da União – Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2.4.2.2.50.01.00	110	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	374.553,21	411.386,37	0,00	411.386,37	411.386,37	36.833,16
2.4.2.2.99.01.00	100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	10.656.069,51	0,00	411.386,37	-411.386,37	403.458,75	-10.252.610,76
2.4.2.9.99.01.00	101	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	161.828,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-161.828,03
9.5.1.0.00.00.01	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-26.838.000,00	-2.053.535,00	0,00	-2.053.535,00	-7.495.632,54	19.342.367,46
9.5.1.0.00.00.02	103	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-294.400,00	-23.863,34	0,00	-23.863,34	-70.764,20	223.635,80
9.5.1.0.00.00.04	104	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-35.900.000,00	-4.116.395,74	1.254.078,27	-2.862.317,47	-8.298.939,78	27.601.060,22
9.5.1.0.00.00.05	105	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-18.860.000,00	-2.229.820,75	0,00	-2.229.820,75	-11.885.851,66	6.974.148,34
9.5.1.0.00.00.06	106	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-241.400,00	-22.248,61	0,00	-22.248,61	-58.147,47	183.252,53
Totais			1.041.940.442,51	98.178.321,05	274.049,88	98.452.370,93	330.814.186,34	-711.126.256,17

Página 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/04/2025

Edição nº 1773/Ano VIII

Página 22

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/03/2025
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl/ (+ / -)
--------	-------	-----------	---------------------	----------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	--------------------------

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Juliana Poletto Nochi
Contador CRC 1PR-064287/O-9 T-SP

Página 6 de 6



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-04-14T08:30:00-0300